



PREFEITURA

**NOVA
NAZARÉ**

O TRABALHO CONTINUA ADM 2021 - 2024

☎ 66 3467-1019 / 1018 / 1020 / 1030

📍 Av. Jorge Amado nº 901 - Centro. CEP: 78.638-000 - Nova Nazaré - MT

🌐 www.novanazare.mt.gov.br

PUBLICADO NA DATA SUPRA
LOCAL DE COSTUME
28/10/22

Jair Néri dos Santos Filho
Secretário Mun. de Administração
Portaria Nº 1557

LEI Nº. 707, DE 28 DE OUTUBRO 2022

PROJETO DE LEI Nº 035/2022

SÚMULA: "Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e das outras providências."

JOAO TEODORO FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA NAZARE ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei Orgânica Municipal, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$1.746.185,34 distribuídos as seguintes dotações:

Local:	021102	Departamento de Obras e Serviços Urbanos	
Ficha:	223	- 15.452.0011.3073.0000	
PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA			1.746.185,34
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 1.746.185,34

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Nova Nazaré -MT, aos 28 de outubro de 2022.


JOAO TEODORO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL